Lei Nº 558

Cria Escola Pré-Primário Oscar Romires Pereira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Pré-Primário Oscar Romires Pereira, que funcionará no prédio à rua Pedro Celestino nº 601.

Artigo 2º - A Escola será composta de um Diretor, quatro professores, Um Escriturário nível III, um Zelador e Dois Serventes.

Artigo 3º - O Diretor da Escola deverá possuir curso superior ou normal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de março de 1.980

Nelson Ribeiro Peres
Prefeito Municipal